



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022PS-FME  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022PS-FME,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA  
LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 091/2022PS-FME, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 07/11/2022, com vencimento em 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 091/2022PS-FME, firmado em 07/11/2022, com a Empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Souto Soares– BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 091/2022PS-FME, de acordo com o índice do IPCA acumulado em nos últimos doze meses, que foi de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), passando o valor unitário mensal reajustado, a vigorar a partir da presente data, pelo período de abril a dezembro/2024, conforme demonstrado a seguir:

ITENS	VL MENSAL INICIAL	VL MENSAL ADITIVADO	VL REAJUSTE MENSAL	QUANT MESES	TOTAL DO ADITIVO
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 333.069,33	R\$ 346.156,72	R\$ 13.087,39	09	R\$ 117.786,51
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 117.786,51</b>

O valor a ser aditivado será de **R\$ 117.786,51 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 091/2022PS-FME.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 01 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
Secretária de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 32.520.697/0001-18  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: